



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 013/88

REVOGA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº CM 008/87 QUE ATUALIZA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar Nº 16 de 08 de julho de 1.986, e de conformidade com a Lei Nº 2.293 de 03 de outubro de 1.986, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica revogado o Art. 1º da Resolução Nº 008/87, de 04 de setembro de 1.987, que atualiza os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Iturama.

Art. 2º- Fica atualizado os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, sendo aquele correspondente a 1/4 (um quarto) dos subsídios do Prefeito, e esta correspondente a 2/3 (dois terços) da verba de representação do Chefe do Executivo.

Art. 3º- Fica autorizado o Executivo a pagar mais 1/3 (um terço) da verba de representação do Vice-Prefeito verificada de 1º de julho de 1.987 a 30 de junho de 1.988.

§ Único:- Prevalece sem quaisquer alterações os demais artigos e parágrafos da Resolução em questão.

Sala das sessões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 1.988.



Valtuir Tomaz Dias
Presidente da Câmara